

DECISÃO COREN-RO N. 030/2015.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012.

Considerando o Recurso dos empregados, assessores e estagiário apresentado ao Plenário do Coren-RO;

Considerando ainda, a deliberação do Plenário em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2015:

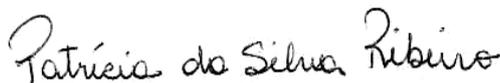
DECIDE:

Art. 1º - Estabelecer o recesso de final de ano dos servidores do Coren-RO no período de 21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Coren-RO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos, eleitorais ou qualquer outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se disposições.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.



Patrícia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Presidente em Exercício